



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 04

Ata n.º 06

2025.03.06

**ASSOCIAÇÃO CASA DO POVO DE JUGUEIROS – CARNAVAL DE JUGUEIROS -
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO –**

Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.ª Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.ª
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.ª decidirá,
A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: Carnaval de Jogueiros

Data: 24/02/2025

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros

Considerando que:

A Associação Casa do Povo de Jogueiros, no dia 04 de março, irá realizar um desfile de Carnaval.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere isentar a requerente do pagamento da seguinte taxa:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 36,67 €



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 43,77 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 192,27 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: **Jerusa Marisa Góis Sampaio**
Num. de Identificação: 11036025
Data: 2025.02.19 15:30:06+00'00'



INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2025.02.17 09:35:46+00'00'

ASSUNTO: CARNAVAL DE JUGUEIROS/2025

Data: 2025/02/17

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA CASA DO POVO DE JUGUEIROS

Terça-feira, 04 de março de 2025

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Serviços de Organização e Gestão de Eventos

Considerando a atividade da epígrafe, cumpre informar:

1. A "Coordenação do GPM" não vê inconveniente na realização da atividade do ponto de vista do interesse público do trânsito;
2. O percurso apresentado é o habitual com início no "Largo de Gondim" e término no "Largo do Assento";
3. A **Organização/Associação da Casa do Povo de Jugueiros** à imagem de anos anteriores deverá **garantir** a presença do Órgão de Polícia Criminal, **GNR do Posto Territorial de Felgueiras**, para garantir as questões relacionadas com a manutenção da necessária Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
4. A Organização requereu e foi presente ao Município o Legal "Parecer da GNR", emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;
5. À imagem de edições anteriores, tratando-se de uma Atividade, que não corresponde ao habitual serviço de escala em dia especial de Tolerância de Ponto (Carnaval) a **PM** (1 patrulha: **2 Agentes + Viat.**) **em regime de trabalho extraordinário**, poderá colaborar e cooperar com a GNR de Felgueiras na regulação do trânsito aquando da progressão do "Curso" desde o Largo de Gondim ao Largo do Assento ambos na freguesia de Jugueiros, pelo que se **solicita "Superior Despacho de Autorização"**. Custo aproximado da atividade: PM+Viat. = 194,27€;
6. Assegurados os legais procedimentos e concomitantemente a emissão de "Autorização de Utilização da Via Pública", remetemos ainda "Edital", para habitual tramitação, e divulgação pelos "canais habituais".

À Superior Consideração de V. Ex.^a.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Data: 2025.02.17 08:12:04+00'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**

Atributos certificados: **GRADUADO-COORDENAD.**



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAUJO FERNANDES BASTO**
Data: 2025.02.13 16:51:38+00'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **CHEFE DE DIVISÃO**

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2025.02.13 18:46:05+00'00'



(Eng.º João Basto)

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Desfile de Carnaval – Jogueiros

Data: 12/02/2025

(04 de março de 2025)

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, apenas **20** barreiras. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito do evento, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
 - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
 - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
 - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
 - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no longo da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE**
Data: 2025.02.12 14:39:26+00'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **TÉCNICO SUPERIOR**



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concordo com o proposto

A Chefe da DA,

(Dra. Carina Silva)

Felgueiras, 2025/02/14

Despacho: Autorizado

O Vereador

(Dr. Joel Costa)

Felgueiras, 2025/02/14

REQUERENTE	Associação da Casa do Povo de Jogueiras
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	4244/25
LOCAL	Rua Castro Pereira
FREGUESIA	Jogueiros
Assunto	Curso Carnavalesco

Associação da Casa do Povo de Jogueiros, solicita o licenciamento da atividade que pretende realizar no dia 04 de março de 2025, mais concretamente, um desfile de carnaval entre as 14h00 e as 18h00 com início no Largo de Gondim, segue pela rua 25 de Abril, rua Dr. Moreira Sampaio, rua Castro Pereira e termina no largo do Assento.

A Guarda Nacional Republicana emitiu parecer favorável em 06/02/2025.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, estão sujeitas a autorização da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Relativamente ao pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, procedido de deliberação de Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Deste modo, propõe-se que seja **autorizada** a realização da atividade – **Desfile de carnaval**.

Felgueiras, 14 de fevereiro de 2025

A assistente técnica da Divisão Administrativa

(Fátima Sampaio)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Parecer

Proponho o deferimento da pretensão.

Assinado digitalmente por:
 Patrícia Verdial
 CHEFE DE DIVISÃO
 12-02-2025

Despacho

Deferido como proposto.

Assinado digitalmente por:
 Vereador Ricardo Freitas
 VEREADOR
 12-02-2025

REQUERENTE	ASSOCIACAO CASA DO POVO DE JUGUEIROS
PROCESSO / TIPO	223/25 - LICER
REQ.	591/25
LOCAL DA OBRA	LARGO GONDIM/LARDO DO ASSENTO
FREGUESIA	JUGUEIROS
ASSUNTO	Licença especial de ruído
DATA	2025 - 2 - 12

O presente pedido é relativo a uma licença especial de ruído relacionado com atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Associação da Casa do Povo de Jugueiros- "Cortejo de Carnaval", a decorrer num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá no Largo de Gondim, rua 25 de abril, rua Dr. Moreira Sampaio, rua Castro Pereira e Largo do Assento, concelho de Felgueiras.

Data: A licença será válida para o dia 4 de março do presente ano.

Horário: O horário da atividade será:

Dia 4 de março, entre as 14h00 e as 18h00.

Finalidade: Desfile de Carnaval.

Medida de prevenção e redução de ruído: Como medida de prevenção e redução de ruído, a organização deverá cumprir com as impostas na legislação em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Proposta

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, na sua atual redação.

Mais se informa que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 67º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas poderão estar isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.

Divisão de Gestão Urbanística

Assinado digitalmente por:
Fernando Martins
TÉCNICO SUPERIOR
12-02-2025

